



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA **ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO**
N.º 001/2025.

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
ENSINO MÉDIO - PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES
E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALETE.**

ANADIR KOCH BELLI, Prefeita Municipal de Salete, no uso de suas atribuições, baixa normas para a realização do processo seletivo, para a admissão de estagiários conforme Lei Municipal nº 1.582/2009.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas de estagiário da Educação Básica – Ensino Médio, para atuarem nas Unidades Escolares e Administração do Município de Salete – Santa Catarina.

1.2 Os interessados poderão efetuar as inscrições na Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação e Cultura, **no período 16 DE JANEIRO DE 2025 a 29 DE JANEIRO DE 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.**

1.3 Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Emprego Público ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

1.4 No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 14 anos de idade.
- c) Cursar o Ensino Médio no ano de 2025;
- d) Residir no Município de Salete;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>P. Selvio</u>
nº <u>01 2025</u> de <u>16</u> / <u>01</u> / <u>2025</u>
foi afixado(a) de <u>16</u> / <u>01</u> / <u>2025</u> ao dia
<u>16</u> / <u>02</u> / <u>2025</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
<u>Jusara Feizeri Harbs</u>
Matrícula: 802 425-00
CHEFE DE DIVISÃO 003

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) **pelo próprio candidato.**



3.2 Deverão ser apresentados, **no momento da contratação**, os seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- 01 foto 3x4
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente Bancária (Pode ser do Responsável, apresentar juntamente com o número da conta o CPF do responsável);
- Comprovante de escolaridade;
- Cópia da carteira de trabalho contendo número do PIS e dados pessoais.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Classificação do candidato dar-se-á de forma global de acordo com a nota obtida na prova escrita sendo 10 (dez) questões objetivas classificando-se pela nota na ordem decrescente.

V – DA PROVA

5.1 Realizar-se-á **dia 02 DE FEVEREIRO DE 2025 às 9h**, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, sito à Rua Germano Niehues, s/n, Bairro Schreiber, na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina.

5.2 Os portões da Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden **irão abrir as 8h20 e fecharão as 8h50** para que os candidatos entrem na sala em que irá realizar a prova e pontualmente às 9h iniciará as instruções de execução.

5.3 **Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões (08h50min)**, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

5.4 A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas, as questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta. **A prova terá duração de 02 (duas) horas.**

5.5 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus, bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.



5.6 Em caso de empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- 1º o que possuir maior idade;
- No caso de persistir o empate:
- 2º as melhores notas do comprovante de escolaridade de 2024;

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 Os estudantes estagiários terão direito a receber bolsa-auxílio mensal.
- 6.2 A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (horas) semanais, no período Matutino ou Vespertino.
- 6.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano.
- 6.4 Caberão recursos contra as normas deste edital, o conteúdo das provas, pontuação das provas escritas objetivas, bem como do resultado final, exceto da homologação do resultado final do processo seletivo.
- 6.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido **no dia seguinte ao ato de publicação** dos atos deste Processo Seletivo, **protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Salete** através de ofício para a Secretaria de Educação e Cultura, apresentando o **motivo do recurso bem como apresentar a devida fundamentação.**
- 6.6 A simples aprovação no Processo Seletivo **não gera direito à admissão**, pois a Prefeitura do Município de Salete/SC convocará apenas o número de aprovados de acordo com a necessidade da Administração.
- 6.7 O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 6.8 O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrente.
- 6.9 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 6.10 O processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.11 A lista final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, no dia **04 de fevereiro de 2025.**
- 6.12 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, **no dia 07 de fevereiro de 2025 através do contato telefônico (preenchido no ato da inscrição).**



6.13 Todos os documentos apresentados para contratação deverão estar acompanhados da via original.

6.14 Caberá a equipe da Secretaria de Educação, coordenar o processo seletivo até sua fase de conclusão, quando apresentará relatório final.

6.15 As contratações decorrentes do presente processo seletivo dar-se-ão pelo regime estatutário.

6.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anadir K. Belli
Anadir Koch Belli
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Salete, 16 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
 Declaramos que o(a) P. Seletivo
 nº 1 / 2025 de 16 / 03 / 2025
 foi anexado(a) de 16 / 03 / 2025 do dia
16 / 02 / 2025. MURAL OFICIAL desta
 Prefeitura.



Jusara Felizari Harbs

ANEXO I

Matrícula: 02.425-00
 CEEF nº 100.200.203

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE		Número da Inscrição:	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 001/2025			
Escola que frequenta:		Turno:	
Cargo: ESTÁGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE		Nº da Inscrição	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 001/2025.			
Cargo: ESTÁGIARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO			
Nome do(a) Candidato(a):			
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 10 minutos de antecedência.			
Salete, em/...../2025		Assinatura do Responsável pelo recebimento	

AAAB